



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 11 de novembro de 2016 - Nº 828 - Distribuição Gratuita

## RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as  
vagas de  
**IDOSOS**  
e portadores de  
**NECESSIDADES  
ESPECIAIS** em  
estacionamentos  
públicos e  
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...  
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de  
**CORDEIRÓPOLIS**



**CORDEIRÓPOLIS**  
Desenvolvimento com Responsabilidade

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Decreto nº 5.430, de 25 de outubro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.564,00 (noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e quatro reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0055	1.253,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0115	3.901,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0122	9.144,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0167	12.000,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 122 0334 - 2003	01	0213	4.410,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0299	27.060,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 451 0441 - 2078	01	0357	3.713,00
07.01.00	3.1.90.00.00	04 122 0770 - 2003	01	0387	3.433,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0413	8.531,00
10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0432	1.355,00
12.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0454	3.364,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	1.880,00
11.01.00	3.3.90.00.00	02 122 1101 - 2003	01	1039	4.130,00
03.03.00	3.1.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1113	8.820,00
03.01.00	3.1.90.00.00	08 241 0330 - 2071	01	1119	2.570,00
<b>Total.....</b>					<b>95.564,00</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0476	95.564,00
<b>Total.....</b>					<b>95,564,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 25 de outubro de 2016.

**Decreto nº 5.431, de 25 de outubro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, pagina 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 121.142,66 (cento e vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	14.615,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	01	0176	2.100,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	3.915,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	01	0770	770,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	05	0787	3.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	02	0894	23.300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	02	0895	5.080,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0916	27.893,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2355	02	1191	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2104	05	1291	29.569,66
<b>Total.....</b>					<b>121.142,66</b>

**Art. 2º** – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 29.569,66 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	23.300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	05	0780	3.500,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0873	43.373,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2037	01	1000	11.400,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2101	01	1001	10.000,00



# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE**email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

# O JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)

Total.....	91.573,00
------------	-----------

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de outubro de 2016.

### **Decreto nº 5.432, de 25 de outubro de 2016**

Dispõe sobre recondução dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COM-DEMA, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** o disposto no Processo Administrativo nº 3987/2016, de 07.10.2016.

#### **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Ficam reconduzidos como membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COM-DEMA, no período de 06.11.2016 a 05.02.2017, os representantes nomeados através do Decreto nº 5.279, de 08 de abril de 2016.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 06.11.2016, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 25 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de outubro de 2016.

### **Decreto nº 5.433, de 28 de outubro de 2016**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### **D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, na forma do Anexo I, página 1 e 2, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda e com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.989, de 14 de dezembro de 2015, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	01	0111	124.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0226 - 2053	01	0114	1.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	01	0117	35.000,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2102	01	0765	10.000,00
03.03.00	3.1.90.00.00	08 243 0332 - 2061	01	1114	1.000,00
01.01.00	3.1.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	1155	10.000,00
<b>Total.....</b>					<b>181.000,00</b>

**Art. 2º** – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.1.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0480	181.000,00
<b>Total.....</b>					<b>181.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de outubro de 2016.

### **Decreto nº 5.443, de 09 de novembro de 2016**

Decreta ponto facultativo as repartições públicas e autarquias da Municipalidade, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC; e,

**Considerando** - que a declaração de ponto facultativo, nas repartições públicas e autarquias da Municipalidade, no dia 14.11.2016, revela-se conveniente à Administração e ao servidor público; e,

**Considerando** - que o fechamento das repartições públicas e autarquias da Municipalidade deverão ocorrer sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos municipais estão obrigados a cumprir, nos termos da legislação vigente.

#### **D e c r e t a**

**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo no dia 14.11.2016 (segunda-feira), nas repartições públicas municipais e autarquias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por suas naturezas, não possam ser paralisados ou interrompidos, sendo declarado dia normal de trabalho.

**Art. 3º** - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 09 de novembro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 09 de novembro de 2016.

### **Portaria nº. 10.342, de 21 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a substituição de representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### **R e s o l v e**

**Art. 1º** – Fica excluído o representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis – SAAE, Sr. Luciano Duarte (titular), sendo substituído pelo Sr. Vandir Aparecido Berg Junior (suplente) no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 21 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 21 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.343, de 28 de outubro de 2016**

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### **R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, removido o servidor Gilberto Isumi Siraoka, lotado no em-

prego público de Motorista - Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.344, de 28 de outubro de 2016**

Dispõe sobre remoção de servidora do Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, removida a servidora Rosângela de Oliveira, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal do Gabinete do Prefeito da Municipalidade, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Governo, Segurança e Mobilidade Urbana da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.347, de 28 de outubro de 2016**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 9.261, de 06 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria nº 9.285, de 16 de janeiro de 2014, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 9.261, de 06 de janeiro de 2014, alterada pela Portaria nº 9.285, de 16 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, nomeada a Sra. Alexandra Aparecida Costa Granusso – portadora do RG nº 22.614.422, para exercer as funções do cargo de Coordenadora de Educação Infantil - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 9.285, de 16.01.2014.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.348, de 28 de outubro de 2016**

Dá nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 8.883, de 10 de janeiro de 2013, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria

Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - O artigo 1º da Portaria nº. 8.833, de 10 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeada, a contar 1º de novembro de 2016, a Sra. Márcia Dias Lopes Carvalhaes – portadora do RG nº 15.951.470, para exercer as funções do cargo de Coordenadora de Educação Fundamental - Ref. B1 (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 233, de 28 de junho de 2016, com posterior alteração.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.349, de 28 de outubro de 2016**

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidor do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, alterada a situação funcional do servidor Gilberto Rosário Benedito, lotado no cargo de Chefe da Central de Apoio Administrativo – Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, passando a cumprir sua jornada de trabalho estabelecida por Lei, no cargo de Diretor de Meio Ambiente - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.315, de 03.10.2016.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.351, de 28 de outubro de 2016**

Designa servidor para exercer função gratificada, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, o servidor Mauro Sérgio Sala, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Dívida Ativa – FG. 6, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

# O Jornal Oficial

circula duas vezes por semana

## Os prazos limites para envio de arquivos são:

Os arquivos que chegarem até as  
terças-feiras às 17h serão publicados  
na edição de sexta-feira.

Os arquivos que chegarem até as  
sextas-feiras às 17h serão publicados  
na edição de quarta-feira.

Todos os documentos devem ser  
enviados por e-mail e os prazos de  
chegada de arquivos terão como  
base de data e horário a entrada  
no Servidor da Prefeitura. É  
fundamental sempre ligar  
confirmando se o recebimento  
dos arquivos foram bem sucedidos.

**Enviar sempre para o e-mail:**  
[jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

### Portaria nº 10.352, de 28 de outubro de 2016

Designa servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora Claudineia Adriane Catai Scatolin, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Receita – FG. 6, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### Portaria nº 10.353, de 28 de outubro de 2016

Designa servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora Aita Dias, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Conciliação Bancária - FG. 6, na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### Portaria nº 10.354, de 28 de outubro de 2016

Designa servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora Cleide Ivone da Silva Baroni, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Atenção Básica - FG. 6, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### Portaria nº 10.355, de 28 de outubro de 2016

Designa servidora para exercer função gratificada, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora Marisa Aparecida Diório, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Atenção Especializada - FG. 6, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.356, de 28 de outubro de 2016**

Designa servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora Sandra Aparecida Avi, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Centro de Referência Especializada de Assistência Social - FG. 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.357, de 28 de outubro de 2016**

Designa servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e de acordo com o Anexo II, da Lei Municipal Complementar nº 233, de 28.06.2016, com posterior alteração; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Designar a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora Marcia Carron, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de políticas Públicas Mulher - FG. 6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.358, de 28 de outubro de 2016**

Exonera, reconduz ao emprego público de origem; e, designa servidor para exercer função gratificada, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, exonerado o servidor João Paulo Fassis - portador do RG nº 30.687.070-8, lotado no cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Compras – Ref B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração.

**Art. 2º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, o servidor João Paulo Fassis, reconduzido ao seu emprego público de origem, ou seja, Auxiliar Administrativo - Ref. 03 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Fazenda.

**Art. 3º** – Fica a contar de 1º de novembro de 2016, designado o servidor João Paulo Fassis, para exercer Função Gratificada de Coordenador de Compras – FG. 6, na Secretaria da Administração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.750, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.359, de 28 de outubro de 2016**

Dispõe sobre remoção de servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, removido o servidor João Paulo Fassis, lotado no emprego público de Auxiliar Administrativo - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal da Fazenda, para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 28 de outubro de 2016.

### **Portaria nº 10.360, de 28 de outubro de 2016**

Exonera, reconduz ao emprego público de origem; e, designa servidora para exercer função gratificada, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, o qual passa a fazer parte integrante desta.

**R e s o l v e :**

**Art. 1º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, exonerada a servidora Hellen Cristina Rubini Teixeira - portadora do RG nº 33.124.181, lotada no cargo de Diretora de Coordenadoria da Coordenadoria de Planejamento e Vigilância em Saúde – Ref. B (ch-40) – Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** - Fica a contar de 1º de novembro de 2016, a servidora, Hellen Cristina Rubini Teixeira, reconduzida ao seu emprego público de origem, ou seja, Oficial Administrativo - Ref. 04 (ch-30) – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Saúde.

**Art. 3º** – Fica a contar de 1º de novembro de 2016, designada a servidora Hellen Cristina Rubini Teixeira, para exercer Função Gratificada de Coordenadora de Gestão de Pessoas, Infraestrutura e Materiais – FG. 6, na Secretaria de Saúde.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.750, de 02.01.2013.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 28 de outubro de 2016, 118 do Distrito e 69 do Município.

**Amarildo Antonio Zorzo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 28 de outubro de 2016.

### EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

#### Termo de Prorrogação de Prazo nº. 081/2016 ao Contrato nº. 048/2014

Data: 07/10/2016

Licitação: Convite 23/2014

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de filmagens, incluindo captação e edição.

Contratada: Ricardo Gropo 13949351884

Vigência da Prorrogação: 17/10/2017

Processo Administrativo nº. 3426/2016

#### Termo de Aditamento de Valor nº. 082/2016 ao Contrato nº. 056/2015

Data: 24/10/2016

Licitação: Tomada de Preços nº. 06/2015

Contratada: Unilab Laboratório de Análises Clínicas Ltda EPP

Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de realização de exames laboratoriais em usuários da rede pública municipal de saúde.

Valor: R\$ 55.504,26 (25%)

Processo Administrativo nº. 3799/2016

Secretaria Municipal de Administração  
Departamento de Suprimentos  
Divisão de Licitações – Contratos

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos para a composição da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) da Secretaria Municipal de Saúde.

Tendo à licitação acima homologada em 15/09/2016, publicado no Jornal Oficial do Município em 23/09/2016, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.

Cordeirópolis, 11 de Novembro de 2016.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda

CNPJ: 04.027.894/0003-26 I.E: 104.444.304

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Fenitoina 100mg 021.01966.0001-01	500.000	COM	Sanofi	0,28	140.000,00
TOTAL				R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)		

O prazo de validade do produto: mínimo de 12 meses.

ATOS OFICIAIS DO  
**HMC**

### ATOS ADMINISTRATIVOS

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente –Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis- Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicação dos fatos, a saber:-

**Portaria 866/16** Apostila servidor do quadro de pessoal desta Autarquia, beneficiados pelo art.9º, §6º. Da Lei Complementar nº 142/2009, de 30/04/2009, por tempo de efetivo serviço no emprego público municipal, conforme especifica.

**ARTIGO 1º**- Ficam os funcionários do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, beneficiados pela Lei, a contar de 01.10.2016.

#### MUDANÇA DE GRAU I PARA II.

Aleuda Campos de Almeida Mazzaron  
Marta Fernandes Pinheiro Gomes.

#### MUDANÇA DE GRAU II PARA III.

Ana Paula Jorente de Lima

Carlos Alberto Lucio

Luciana dos Santos

Luciano Bruno Marques

Vera Lucia Serafim da Silva Ferrari.

**Portaria 867/16** Fica nomeada, a contar 17de outubro de 2016, a Sr.ª Keli Regina Garcia Leite, portadora do

RG: 40.338.103-88, para exercer o cargo de Diretora- Administrativa Ref. A (ch40)- Quadro de Pessoal Comissionado do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis(HMC), tudo conforme a Lei Complementar nº 142, de 30 de abril de 2009.

Cordeirópolis, 07 de novembro de 2016.

SERGIO MARONEZI  
PRESIDENTE-EXECUTIVO



## MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**DIEGO FERREIRA ESTEVÃO**

**EDER GONÇALVES PEREIRA**

**EVALDO SOARES DA CRUZ**

**FILIPE KAISER DE OLIVEIRA**

**FLAVIO ALVES DA ROCHA**

**IGOR AUGUSTO TIBELIO ROZOLEN**

**JOÃO ANTONIO DA SILVA CARDOSO**

**LEOMAR DE SOUZA ALCANTARA FERREIRA**

**LUCAS DA SILVA**

**LUCAS HENRIQUE MARTINS ROSA**

**LUIZ ANDRADE DE JESUS**

**MARCIO BERNARDES ARAUJO**

**MARCO ROGERIO GOMES DA SILVA**

**PAULO EDUARDO ANASTACIO**

**RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA**

**RODOLFO GUSTAVO BRANDÃO**

**ROMARIO DE ASSIS TEODORO**

**WILLIAN VIEIRA PEREIRA DE SANTANA**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE  
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal de  
**Cordeirópolis**

Secretaria de Saúde  
de Cordeirópolis

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)